

LEI Nº 223/2016

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO CULTURAL BONECOS DA VILA-ACBV, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BONECOS DA VILA-ACBV**, portadora do CNPJ de nº 19.222.947/0001-75, Contribuição Financeira no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), para custear as despesas com os blocos carnavalescos do Carnaval Cultural de Aracati 2016.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante convênio a ser firmado entre o Município de Aracati e a Associação Cultural Bonecos da Vila-ACBV.

Parágrafo único – Fica a Associação Cultural Bonecos da Vila-ACBV obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo de até 120 (Cento e vinte) dias, sob pena de ficar impossibilitada de receber recursos dos Cofres Municipais.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.



FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI